



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE014/2025SMA

O O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, na face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014/2025SMA, conforme Ata publicada em 15/09/2025 e homologada em 13/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.865/0001-64, com sede na Avenida Aliomar Baleiro, 2262, Galpão 04 Loja 41, Bairro Pau da Lima – Salvador – Bahia, CEP 41.245-020, neste ato representada pela Srª. Evanete Nilda Carneiro de Matos Santos Reis, portadora do CPF nº 887.606.005-78, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Nome	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA/MODELO	Preço Unit.	Preço Total
59	ROTEADOR WIRELESS COM FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ, 5 GHZ, SEGURANÇA COM FIREWALL INTEGRADO	ROTEADOR WIRELESS COM FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ, 5 GHZ, SEGURANÇA COM FIREWALL INTEGRADO, SIM PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DMZ, WPA, WPA2 PESO E DIMENSÕES PESO 306 KG ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 36.8 MM X 205 MM X 120 MM CONEXÃO E VELOCIDADE TIPO DE CONEXÃO SEM FIO VELOCIDADE WIRELESS 1167 MBPS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ, 5 GHZ TIPO DE FREQUÊNCIA BANDA DUPLA PADRÕES WIRELESSIEEE 802.11A/B/G/N/AC HARDWARE QUANTIDADE DE ANTENAS EXTERNAS 4 QUANTIDADE TOTAL DE PORTSS QUANTIDADE DE PORTAS LAN 4 QUANTIDADE DE PORTAS WAN 1 EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TPLINK, INTELBRAS	100	Unidades	TP-LINK - EC220-G5	R\$ 179,99	R\$ 17.999,00
Total total							R\$ 17.999,00

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ 17.999,00 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Proposta de Preços da Contratada.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

4

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 086/2025SMA.
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2025SMA e anexos.
- c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 15/09/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 14 de outubro de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA

CNPJ sob o nº 33.774.865/0001-64

Representante legal: Evanete Nilda Carneiro de Matos Santos Reis

CPF nº 887.606.005-78

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE014/2025SMA

O O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, na face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº **014/2025SMA**, conforme Ata publicada em 15/09/2025 e homologada em 13/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **L DE A B DANTAS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.726.388/0001-52**, com sede na Avenida Governador Jorge Teixeira, 3981, Anexo 3, Bairro Industrial – Porto Velho – Ro, CEP: 76.821-096, neste ato representada pela Srª. Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas, portadora do CPF nº **861.357.832-20**, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Nome	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA/MODELO	Preço Unit.	Preço Total
47	MEMORIA DDR3 1333MHZ	MEMÓRIA RAM DDR3 - FREQUÊNCIA MINIMA OU SUPERIOR: 1333MHZ - PINAGEM: 240-PIN - CAPACIDADE: 8GB (1 X 4GB) - LATÊNCIA CAS MINIMA: DDR3 - LATÊNCIA: 9 - TIMING: 9-8-7-6 - TENSÃO: 1.5V.	60	Unidades	HYNIX 8GB DDR3 1333MHZ	R\$ 55,37	R\$ 3.322,20
48	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1600MHZ	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3 - SEGMENTO: DESKTOP - TECNOLOGIA: DDR3 - TAMANHO DA MEMÓRIA: 8GB - FREQUENCIA: 1600MHZ OU SUPERIOR - LATÊNCIA: 9-9-9-24 - PINAGEM: 240PIN- TENSÃO: 1,5V: FORMATO DE MEMÓRIA: DIMM - COMPATÍVEL COM PLATAFORMAS INTEL E AMD: GARANTIA MINIMA DE 1 (UM) ANO (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE _3 MESES REFERENTE À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR);	50	Unidades	HYNIX 8GB DDR3 1600MHZ	R\$ 55,37	R\$ 2.768,50
Valor total							R\$ 6.090,70

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO, no valor de R\$ **6.090,70** (seis mil noventa e reais e setenta centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo/Licitatório nº 086/2025SMA.

b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2025SMA e anexos.

c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 15/09/2025.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 14 de outubro de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

L DE A B DANTAS - ME

CNPJ sob o nº 42.726.388/0001-52

Representante legal: Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas

CPF nº 861.357.832-20



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025SMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE014/2025SMA

O O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede administrativa na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, Presidente Tancredo Neves – BA, CEP 45.416-000, por seu Gestor Josué Paulo dos Santos Filho brasileiro, maior, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 544.***-25, portador da Cédula de Identidade nº 05.***-77 – SSP-BA, através da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, na face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº **014/2025SMA**, conforme Ata publicada em 15/09/2025 e homologada em 13/10/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DANILO DOS SANTOS SACERDOTE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.952.920/0001-10**, com sede na Avenida Brasil, 54, Loja – Centro, Presidente Tancredo Neves – Bahia, CEP: 45.416-000, neste ato representada pelo Srº. Danilo dos Santos Sacerdote, portador do CPF nº **055.619.685-64**, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Nome	Descrição	Quant.	Unidade	MARCA/MODELO	Preço Unit.	Preço Total
1	COMPUTADOR COMPLETO CORE I3	COMPUTADOR INTEL CORE I3-10100F 3.60GHZ; MEMÓRIA RAM 8GB 3200MHZ; SSD 480GB; KIT MULTIMÍDIA HDMI FULLHD MONITOR LED WINDOWS 10. PROCESSADOR: INTEL CORE I3-10100; 10ª GERAÇÃO; FREQUÊNCIA 3.60 GHZ À 4.30 GHZ; SOCKET: 1200; NÚCLEOS: 4X; THREADS: 8X; CACHE: 6MB INTEL SMART CACHE; - MEMÓRIA: TAMANHO: 8GB, 3200MHZ; - ARMAZENAMENTO: SSD: 480GB; - PLACA MÃE: H410G; SOCKET PLACA MÃE: LGA1200 10ª GERAÇÃO (COMET LAKE); REDE: 10/100/1000; MEMÓRIA: 2 X SOQUETES DDR4 DIMM, MÁX 64GB; 1X SLOT PCI EXPRESS X16; 2X SLOT PCI EXPRESS X1; - CONEXÕES: 4 X CONECTORES SATA; 1 X CONECTOR M.2; 1 X PORTA D-SUB; 1 X PORTA HDMI; 2 X USB 3.0; 4 X USB 2.0; 1 X PORTA RJ-45 DE REDE; 3 X CONECTORES DE ÁUDIO; 1 X PORTA PS/2 TECLADO (ROXA); 1 X PORTA PS/2 MOUSE (VERDE); - FONTE: FONTE 500W; 110/220V; BIVOLT; ACOMPANHA CABO DE FORÇA; - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 TRIAL; 64 BITS; - MONITOR: 19 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: FULL HD; LED; - VGA; - HDMI; - TECLADO: SIM; - MOUSE: SIM; - CAIXA DE SOM: SIM.	120	Unidades	INTEL	R\$ 1.614,90	R\$ 193.788,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

2	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5	COMPUTADOR COMPLETO COM PLACA MÃE GIGABYTE H510M K V2, KIT PROC INTEL CORE I5 10º GH 10400F, II MEMORIA DDR4 KINGSTON 8GB FRE 2666HZ, II SSD DAHUA DE 480GB, FONTE GIGABYTE 550W, PLACA DE VIDEO RTX 3050 8GB, SOYO II MONITORES LED 19' WID 75HZ, MOUSE USB OFFICE E TECLADO GT	30	Unidades	INTEL	R\$ 2.998,90	R\$ 89.967,00
3	COMPUTADOR COMPLETO CORE I9	COMPUTADOR: GABINETE BLUECASE GAMER BG-015; WATER COOLER RISE MODE AURA ICE BLACK ARGB, PRETO - RM-WAIB-05-ARGB; PLACA MÃE INTEL LGA 1700 ASUS PRIME H610M-E D4 90MB19N0-C1BAY0; PROCESSADOR LGA 1700 INTEL CORE I9 12900K 12ª GERAÇÃO BX8071512900K; MEMÓRIA 16GB DDR4 2666MHZ KINGSTON KVR26N19D8/16; SSD NVME NV2 M.2 500 GB KINGSTON SNV2S/500G; FONTE ATX 750W CORSAIR CV750; TECLADO 107 TECLAS ABNT2 LOGITECH K120; MOUSE ÓPTICO USB PRETO M90 LOGITECH.	10	Unidades	INTEL	R\$ 2.999,90	R\$ 29.999,00
4	ESTABILIZADOR 1000W	ESTABILIZADOR COM 1000W DE POTÊNCIA; POSSUIR AO MENOS 5 TOMADAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136; FILTRO DE LINHA INTERNO; ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14373; SUPORTE A TENSÃO DE ENTRADA DE 220V; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	100	Unidades	TS SHARA	R\$ 209,00	R\$ 20.900,00
5	ESTABILIZADOR 700W	ESTABILIZADOR TS SHARA 700W	70	Unidades	TS SHARA	R\$ 159,00	R\$ 11.130,00
6	IMPRESSORA JATO DE TINTA	IMPRESSORA EPSON L4260 3 EM 1 WIFI DUPLEX	30	Unidades	EPSON	R\$ 1.089,99	R\$ 32.699,70
7	IMPRESSORA LASER 135A	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA TIPO I, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-M135A, MFP 135A, M-135A OU SUPERIOR: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CÓPIAS MÚLTIPLAS; ACESSO REMOTO; RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS; FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA: CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); TEMPO MÍNIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO; MEMÓRIA MÍNIMA PADRÃO: 512 MB; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): MÍNIMO 40 PPM (CARTÃO A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: MÍNIMO 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA.	20	Unidades	HP	R\$ 1.349,95	R\$ 26.999,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

8	IMPRESSORA LASER LASER MODELO DE REFERENCIA HP135W	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TIPO DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA COMPATIBILIDADE: CARTUCHO DE TONER LASER HP 105A PRETO ORIGINA WIFI: SIM VELOCIDADE B/P: A4: ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS: 150 FOLHAS PADRÃO; ATÉ 10 ENVELOPES CONECTIVIDADE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CICLO MENSAL: ATÉ 10,000 PÁGINAS FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 1.200 X 1.200 DPI TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO: SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE GRAMAGEM DO PAPEL: 60 A 163 G/M² PROFUNDIDADE DE BITS / NÍVEIS DE ESCALA DE CINZENTOS: 8 BITS (MONOCROMÁTICO); 16 BITS (COLORIDO) / 256 PAINEL DE CONTROLE: LCD COM 2 LINHAS, 12 BOTÕES (LIGA/DESLIGA, CANCELAR, INICIAR, NAVEGAÇÃO (MENU, OK, VOLTAR, ESQUERDA, DIREITA), ID_COPY, CONTRASTE, DIGITALIZAR PARA, SEM FIO); LUZES INDICADORAS DE LED (ALIMENTAÇÃO, STATUS, SEM FIO) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - MULTIFUNCIONAL LASER - CARTUCHOS DE IMPRESSÃO PRETO INTRODUTÓRIO LASERJET - 2 CARTUCHOS EXTRAS COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA - GUIA DE CONFIGURAÇÃO - GUIA DE REFERÊNCIA - FOLHETO DE INSTRUÇÕES REGULAMENTARES - CABO DE ALIMENTAÇÃO - CABO USB PESO: 15751 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM) MODELO DE REFERÊNCIA: HP LASER 135W	40	Unidades	HP	R\$ 1.441,95	R\$ 57.678,00
---	---	--	----	----------	----	-----------------	------------------

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

9	IMPRESSORA MULTI MONOCROMÁTIC A	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA – DIGITALIZAÇÃO DUPLA PASSAGEM ÚNICA - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 55PPM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: • TIPO: MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX • VISOR: PAINEL COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 7 POLEGADAS • TEMPO DE AQUECIMENTO COM ENERGIA LIGADA: ATÉ 25 SEGUNDOS • MEMÓRIA: PADRÃO 1 GB (EXPANSÍVEL PARA 3 GB) • PROCESSADOR PADRÃO: ARM CORTEX-A9 1.200MHZ • PDL/EMULAÇÕES: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5C), KPDL3 (PS3, COMPATÍVEL COM AES, PDF IMPRESSÃO DIRETA), XPS, OPENXPS (COMPATÍVEL COM TIFF/JPEG IMPRESSÃO DIRETA), IBM PROPRINTER, LINE PRINT • FONTES: CONTORNO: 93 FONTES (PCL6/KPDL3), 8 FONTES (WINDOWS/ VISTA); BITMAP: 1 FONTE, 79 FONTES DE CONTORNO • INTERFACES: 10/100/1000BASETX, 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 USB 2.0 HOST DE ALTA VELOCIDADE, 1 SLOT DE EXPANSÃO; • DRIVERS: KX DRIVER, KX(XPS) DRIVER, PCL MINI DRIVER, KPDL MINI DRIVER, NETWORK FAX DRIVER, TWAIN DRIVER, WIA DRIVER, MAC DRIVER E LINUX DRIVER •	25	Unidades	BROTHER	R\$ 4.973,90	R\$ 124.347,50
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER, COLORIDA, BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM UNIDADES, ALTO RENDIMENTO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS. RENDIMENTO DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO ATÉ 9.000 PÁGINAS EM PRETO OU COLORIDAS COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA E IMPRESSÃO MÍNIMA DE 33 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 2400 x 600 dpi. COM WI-FI DIRECT INTEGRADO PARA SMARTPHONE, TABLET OU PC. CONEXÃO ETHERNET, PERMITE A UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES DE REDE. COMPATÍVEL COM TONERS DE ALTO RENDIMENTO. TAMANHO DO PAPEL A4. VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 730 MHZ.	5	Unidades	BROTHER	R\$ 3.277,90	R\$ 16.389,50

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, SCANNER, FAX, WI-FI, DIGITALIZADORA, USB, REDE 10/100, IMPRIME ATÉ 42 PÁGINAS POR MINUTO, ACOMPANHADO DE 02 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL DE COR: PRETO • BLACK • BK RENDIMENTO: MÉDIA DE 9.000 IMPRESSÕES COM 5% DE PREENCHIMENTO NO PAPEL A4. TIPO: COMPATÍVEL, ESTADO: NOVO, LACRADO E PRONTO PARA O USO. GARANTIA DE 1 ANO.	25	Unidades	BROTHER	R\$ 2.476,95	R\$ 61.923,75
12	MONITOR 19 POLEGADAS	MONITOR LED - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TELA DE 19 POLEGADAS; RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; BRILHO: 250CD/M; ENTRADAS: HDMI X1 / VGA X1; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 178; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 178; QUANTIDADE DE CORES DA TELA: 16.7 MILHÕES; TIPO DE PAINEL: TN; VOLTAGEM: DC 110/220V; COR: PRETA; FONTE: FONTE DE 230W BIVOLT MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	120	Unidades	NEW DRIVER	R\$ 254,99	R\$ 30.598,80
13	NOBREAK 1400 VA	NOBREAK 1400 VA POTENCIA COM 08 TOMADAS COM PORTA USB ONLINE BIVOLT AUTOMATICO COR PRETO TAMANHO APROXIMADO 15X122X245CM (AXLXC).	70	Unidades	TS SHARA	R\$ 529,95	R\$ 37.096,50
14	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I3, CLOCK MÍNIMO 2.10 GHZ, TURBO ATÉ 3.90 GHZ, 8GB RAM, SSD 256GB, TELA LED 15.6", 3 USB (2X 3.0), HDMI, VGA, BATERIA 3 CÉLULAS, WINDOWS 10, COM HCL.	40	Unidades	LENOVO	R\$ 2.424,90	R\$ 96.996,00
15	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 12ª GERAÇÃO	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I5, 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 HOME CPU E CHIPSET: - INTEL CORE I5-12450HX - FREQUÊNCIA: ATÉ 4.4 GHZ MEMÓRIA RAM: - 16 GB RAM DDR4 DE 3200 MHZ - 15.6" LED COM DESIGN ULTRAFINO - PAINEL: IPS (IN- PLANE SWITCHING) - RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080) PROPORÇÃO: 16:9 LED 15,6" POL. - FULL HD (1920 X 1080 PX) - REVESTIMENTO: ANTIRREFLEXO - PAINEL IPS - FREQUÊNCIA: 144 HZ - BRILHO: 300 NITS - PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE RTX 3050 6GB GDDR6	60	Unidades	LENOVO	R\$ 4.239,90	R\$ 254.394,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

16	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA UHE, POTÊNCIA LÂMPADA 250 W, VOLTAGEM 100/240 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 1 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO MÍNIMO 5 UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, POTÊNCIA AUTOFALANTES 4 W, QUANTIDADE AUTOFALANTES 1UN, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE PROJEÇÃO COR MÍNIMO DE 16 MILHÕES PX, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.000 LM, TIPO FOCO AUTOMÁTICO, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL ETETO, TIPO TECNOLOGIA 3LCD, RESOLUÇÃO 1.280 X 800, TIPO CONTROLE REMOTO, SEMFIO	20	Unidades	EPSON	R\$ 1.727,31	R\$ 34.546,20
17	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL.	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: I) MODELO PORTÁTIL; II) POSSUIR TECLADO QWERTY; III) IMPRESSÃO EM FITA TÉRMICA; IV) POSSUIR TELA LCD; V) LARGURA MÁXIMA DA ETIQUETA 12MM; VI) POSSUIR A POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR O TAMANHO DA FONTE; VII) POSSUIR POSSIBILIDADE DE CONFIGURAR O TAMANHO DA ETIQUETA; VIII) GARANTIA DE 1 ANO; IX) PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SEM USO E COM TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA O ROTULADOR OFERTADO: - 2 FITAS ROTULADORAS ADICIONAIS MODELO DE REFERÊNCIA: ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL SIMILAR A BROTHER PT80	15	Unidades	BROTHER	R\$ 274,98	R\$ 4.124,70
18	11 TABLETE POLEGADAS, ANDROID 13 OU SUPERIOR, RAM: 4GB, ROM: 64GB, MODELO DE INDICAÇÃO: TABLET A 9+ OU COM CONFIGURAÇÕES SUPERIORES.	TABLETE 11 POLEGADAS, ANDROID 13 OU SUPERIOR, RAM: 4GB, ROM: 64GB, MODELO DE INDICAÇÃO: TABLET A 9+ OU COM CONFIGURAÇÕES SUPERIORES.	65	Unidades	SAMSUNG	R\$ 969,98	R\$ 63.048,70
19	TELA DE PROJEÇÃO TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.	TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, TIPO AJUSTE TELA ACIONAMENTO RETRÁTIL E FUNCIONAMENTO ROLO, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL VINIL, CORBRANCA, ALTURA 150 CM, LARGURA 2,70 M, TIPO TELA RETRÁTIL, TAMANHO TELA 120 POLEGADAS.	40	Unidades	PROJEHOUSE	R\$ 498,99	R\$ 19.959,60

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

20	ABRAÇADEIRAS NYLON	ABRAÇADEIRA DE NYLON - TAMANHO 400MM X 4,8MM - PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES. COR: PRETA. COM NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.	50	Pacotes	FORLUX	R\$ 16,99	R\$ 849,50
21	ACCESS POINT	ACCESS POINT GWN7660 WIFI 6 MUMIMO COM FONTE POE GRANDSTREAM	30	Unidades	GRAND STREAM	R\$ 609,55	R\$ 18.286,50
22	ADAPTADOR DE WIFI	ADAPTADOR FENVI WIFI DUAL BAND 1200MBPS	100	Unidades	FENVI	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
23	ADAPTADOR VGA/HDMI	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA PARA TV PC XBOX360 NOTEBOOK	30	Unidades	TOMATE	R\$ 14,99	R\$ 449,70
24	ADAPTADOR WI-FI USB	ADAPTADOR USB WI-FI TP-LINK ARCHER T3U AC1300 DUAL BAND 5GHZ	50	Unidades	TP-LINK	R\$ 19,99	R\$ 999,50
25	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 99,8, EMBALAGEM DE 01 LITRO (1000 ML) - PARA LIMPEZA DE ELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS.	30	Litros	QUIMVIDA	R\$ 20,87	R\$ 626,10
26	ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO PARA CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP RJ45 RJ12 RJ11	ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO FER0069 CORTA FIO PARA CONECTORES DE PASSAGEM EZ CRIMP RJ45 RJ12 RJ11 ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO CORTA FIO FER0069 RECOMENDADO PARA CRIMPAGEM DE CONECTORES DE PASSAGEM COM A FRENTE VAZADA TIPO "EASY CRIMP" OU SIMPLEMENTE EZ CRIMP. CONECTORES COMPATÍVEIS: RJ45, RJ12 E RJ11, DE 4, 6 OU 8 VIAS, CATEGORIA 3, CATEGORIA 5E, CATEGORIA 6. DEVE POSSUIR O SISTEMA EZ CRIMP	20	Unidades	BOMVINK	R\$ 57,99	R\$ 1.159,80
27	ASPIRADOR DE PO E JATEADOR DE AR	ASPIRADOR DE PO E JATEADOR DE AR, COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V; INDICADO PARA LIMPAR COMPUTADORES, TECLADOS, IMPRESSORAS, CARROS, SOFAS, GAVETAS, MOVEIS E TODO E QUALQUER CANTINHO OU FRESTINHA.	3	Unidades	MASTERSux	R\$ 289,98	R\$ 869,94
28	BATERIAS 9V RETANGULAR	BATERIA 9V MN1604 RETANGULAR	20	Unidades	ELGIN	R\$ 18,47	R\$ 369,40
29	BATERIAS CR2032	PILHA BATERIA CR2032 DE LITIO TIPO: BATERIA DE LITIO CR2032 TENSAO: 3V DIMENSOES: DIAMETRO DE 20 MM E ESPESSURA DE 3 2 MM USO: IDEAL PARA DISPOSITIVOS ELETRONICOS COMO RELOGIOS, CALCULADORAS, DISPOSITIVOS MEDICOS, CONTROLE REMOTO, BRINQUEDOS E CARTOES DE CIRCUITO CARACTERISTICAS: LONGA VIDA UTIL, GERALMENTE DE 5 A 10 ANOS EM ARMAZENAMENTO ALTA CAPACIDADE DE CARGA, GARANTINDO DESEMPENHO CONFIÁVEL RESISTENCIA A VAZAMENTOS, PROPORCIONANDO SEGURANCA NO USO APLICACAO: UTILIZADA EM DIVERSOS APARELHOS QUE REQUEREM BATERIA DE LITIO, ESPECIALMENTE ONDE O ESPACO E LIMITADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	15	Cartelas	ELGIN	R\$ 9,95	R\$ 149,25

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

7



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

30	CABO DE FORÇA	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PADRÃO BRASILEIRO NOVO DE 3 PINOS - ABNT 3 / NBR 1436 COMPATÍVEL COM REDES DE 110 E 220 VOLTS CERTIFICADO ATÉ 250 VOLTS X 10 AMPERES, 1,8 METROS MINIMO COMPATÍVEL COM: - VÁRIOS MODELOS DE MONITORES, PROJETORES E TVS IMPRESSORAS - COMPUTADORES PC DESKTOP - DIVERSAS FONTES DE ALIMENTAÇÃO	100	Unidades	DAVELY	R\$ 9,89	R\$ 989,00
31	CABO DE REDE	CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC - CLORETO DE POLIVINILA ANTI-CHAMA, MATERIAL CONDUTOR:COBRE, TIPO CONDUTOR:TRANÇADO 4 PARES, TIPO CABO:UTP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTORIZADO, CATEGORIA:6, MATERIAL, CONECTOR:RJ-45, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 300M	50	Caixas	DEKO	R\$ 649,95	R\$ 32.497,50
32	CABO HDMI	CABO HDMI COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD. COMPRIMENTO DO CABO: 02 METROS. PADRÃO HDMI 2.0; COM PONTAS GOLD QUE PREVINEM A OXIDAÇÃO; DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	60	Unidades	INELBRAS	R\$ 10,62	R\$ 637,20
35	CONECTOR RJ45 100 UNIDADES	CONECTOR RJ45 100 UNIDADES PLUG DE CRIMPAGEM E MANUTENÇÃO - MATERIAIS ECOLÓGICOS E TRANSPARENTES, ORIGINAL, NOVO, CATEGORIA: 6, SEGMENTO: FAST, TIPO: RJ45 (8P8C), CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, LARGURA DOS CONDUTORES: 0,35MM, 08 CONECTORES BANHADOS A OURO, 3 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PACOTE CONTENDO 100UND	100	Pacotes	EXBOM	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
36	FERRO DE SOLDA 220V	FERRO SOLDA PROFISSIONAL 60W PARA SOLDA DE ESTANHO 1MM SOLDAGEM DE ESTANHO TEMPERATURA SUFICIENTE PARA DERRETER A SOLDA E PERMITIR QUE FLUA FREQUENCIA Â? 60HZ - TEMPERATURA MÁXIMA Â? 400Â°C NA VOLTAGEM 220V.	3	Unidades	FLORESTA URBANA	R\$ 22,99	R\$ 68,97
37	FILTRO DE LINHA	FILTRO LINHA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CORRENTE MÁXIMA: 25 A, QUANTIDADE SAÍDA: 5 TOMADAS TRIPOLARES POLARIZADAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE SOBRETENSÃO ATÉ 60 JOULES (10/1000µS) , COMPRIMENTO CABO: 3 M, NORMAS TÉCNICAS: NOVO PADRÃO NBR 14136 E NBR 13249 , COMPONENTES: GABINETE PLÁSTICO, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA	70	Unidades	INTELBRAS	R\$ 30,95	R\$ 2.166,50

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

8



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

38	FONE OUVIDO, TIPO: HEADSET	FONE OUVIDO, TIPO: HEADSET , POTÊNCIA: 10 MW, IMPEDÂNCIA: 50 OHMS, FREQUÊNCIA: 50 A 16.000 HZ, COMPRIMENTO FIO: 3 M, ACESSÓRIOS: ANTENAS EXTERNAS , TIPO CABO: STEREO , APLICAÇÃO: ÁUDIO , ALCANCE: 100 M, TIPO MICROFONE: OMNIDIRECIONAL , EQUILÍBRIO DOS CANAIS: <3 DB, ENTRADA NOMINAL: 40 MW, ENTRADA MÁXIMA: 100 MW, TRANSDUTOR: DINÂMICO , ACOPLAMENTO AURICULAR: SOBRE AS ORELHAS , PESO(SEM CABO): 120 G, CONECTOR: COMPATÍVEL USB 1.1, 2.0, 3.0	15	Unidades	BRIGHT	R\$ 84,99	R\$ 1.274,85
39	FONTE ATX 200W	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX POTÊNCIA: 200W, COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W, TENSÃO ENTRADA: 115V - 230V, 1 COOLER 8CM EMBUTIDO, PINOS: 20 + 4, ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS: 4, ALIMENTAÇÃO DRIV: 1 SERIAL ATA: 2 E IDE: 2	100	Unidades	FORTREX	R\$ 46,71	R\$ 4.671,00
41	HD EXTERNO 500GB	HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRETO; CAPACIDADE: 500GB; PORTA USB 3.0 ULTRARRÁPIDA; ALIMENTADO POR USB; VELOCIDADE: 5400 RPM; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: HDD; INTERFACE: USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0); LOCALIZAÇÃO DO DISCO RÍGIDO E SSD: EXTERNO; TIPO DE DISCO RÍGIDO EXTERNO: PORTÁTIL; FATOR DE FORMA: 2.5" EXTERNAL HARD DRIVE; VEL. MÁX. DE TRANSFERÊNCIA: 4.8 GBPS; INCLUSO 1 CABO USB 3.0/USB-C	50	Unidades	INFOKIT	R\$ 149,98	R\$ 7.499,00
42	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB	HD EXTERNO PORTÁTIL - CAPACIDADE: 1TB - USB 3.0 - TAMANHO: 2.5 - TIPO: PORTÁTIL - ROTAÇÃO: 5400 RPM - COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS, LINUX E MAC OS	50	Unidades	EXBBOM	R\$ 298,95	R\$ 14.947,50
43	KIT COM PLACA MÃE	KIT COM PLACA MAE AMOG H110, KIT PROC INTEL CORE I5, 7500 7"GH, II MEMORIA DDR4 KINGSTON 16GB FRE 3200HZ, II SSD DE DHUAU 480GB,FONTE GIGABYTE 550W	100	Kits	AMOG, INTEL, DHUA E GIGABNYTE	R\$ 749,95	R\$ 74.995,00
44	KIT PINCEIS LIMPEZA	KIT DE PINCEIS ANTIESTATICO PARA LIMPEZA DE COMPONENTES,PINCEL ESD - MODELO HK 1858B, MODELO HK 217, MODELO HK 216, MODELO HK 218, ESCOVA ESD - MODELO HK 212,EM EMBALAGEM APROPRIADA	10	Kits	GENÉRICA	R\$ 41,98	R\$ 419,80

9

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

45	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM GERAL	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA IMPRESSORAS, COMPUTADORES, CABEÇOTES MAGNÉTICOS, DISJUNTORES E CHAVES ELÉTRICAS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ML. COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	15	Unidades	MUNDIAL PRIME	R\$ 17,99	R\$ 269,85
46	MEMORIA 8 GB DDR4 2666 MHZ	MEMORIA 8 GB DDR4 2666 MHZ - CAPACIDADES DE MÓDULO: 8GB- VELOCIDADE: 2666MHZ- FORMATO: DIMM (NON-ECC) - TECNOLOGIA: DDR4- PINOS: 260PARA DESKTOP.	30	Unidades	KingSpec	R\$ 93,98	R\$ 2.819,40
51	MULTÍMETRO DIGITAL	MULTÍMETRO, TENSÃO AC 700 V, CORRENTE DC 20 A, CORRENTE AC 20 A, RESISTÊNCIA2000 MOHM, FREQUÊNCIA 10 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL/TESTE DIODO, TENSÃO DC 1.000 V, TIPO DIGITAL, CAPACIDADE 1000 V, CAPACITÂNCIA200 UF, TEMPERATURA-40°C A 1000°C	10	Unidades	BEKCO MMERCE	R\$ 159,98	R\$ 1.599,80
52	PASTA TÉRMICA BISNAGA 10 GRAMAS PARA PROCESSADOR CPU DE COMPUTADOR	PASTA TÉRMICA BISNAGA 10 GRAMAS PARA PROCESSADOR CPU DE COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA LEVEMENTE BRILHANTE; CONSISTÊNCIA PASTOSA; TEMPERATURA DE TRABALHO -40 A 200 °C; CONDUTIVIDADE TÉRMICA 0,4 W/MK; COMPONENTE BÁSICO SILICONE ALTO PESO MOLECULAR; EXUDAÇÃO 0,4%; APLICAÇÕES TÍPICAS: COMPONENTES ELETRÔNICOS EM DISSIPADORES DE CALOR; PROCESSADORES EM COMPUTADOR (COOLER); FONTES GERADORAS DE CALOR; TERMOPARES E RESISTÊNCIAS. BISNAGA COM 10G	150	Unidades	IMPLAS TEC	R\$ 4,99	R\$ 748,50
53	PENDRIVE 32GB	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 32GB COM CONEXÃO USB, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA LEITURA DE ATÉ 10MBP/S E GRAVAÇÃO DE ATÉ 3MBP/S.	120	Unidades	SANDIS K	R\$ 23,17	R\$ 2.780,40
54	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 16GB	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ATÉ 16GB COM CONEXÃO USB, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA LEITURA DE ATÉ 10MBP/S E GRAVAÇÃO DE ATÉ 3MBP/S.	50	Unidades	SANDIS K	R\$ 16,23	R\$ 811,50
55	PLACA MÃE: LGA 1155	PLACA MÃE: LGA 1155, 4 (QUATRO) MÓDULOS DIMM DE 1,5V DDR3 SDRAM UNBUFFERED E NOM-ECC, SUPORTE A MEMÓRIA DDR3 1600/1333 MHZ EXPANSÍVEL ATÉ 32 GB2	10	Unidades	AMOG	R\$ 149,98	R\$ 1.499,80

10

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

56	RACK PARA ORGANIZAÇÃO	RACK FECHADO DE PAREDE, 12U, COM VENTILAÇÃO, PORTA FRONTAL DE ACRÍLICO, PADRÃO 19 POLEGADAS.	5	Unidades	MAX ELETRON /ONIX	R\$ 469,98	R\$ 2.349,90
57	ROTEADOR MICROTIK ROUTERBOARD RB3011UIAS- RM	ROTEADOR MICROTIK ROUTERBOARD RB3011UIAS- RM	15	Unidades	MikroTik	R\$ 1.699,98	R\$ 25.499,70
58	ROTEADOR MIKROTIK HEX RB750GR3 5 GIGABIT 880MHZ 2 NÚCLEOS	ROTEADOR MIKROTIK HEX RB750GR3 5 GIGABIT 880MHZ 2 NÚCLEOS	15	Unidades	MikroTik	R\$ 522,49	R\$ 7.837,35
60	SSD 120GB	SSD KINGSTON 120GB A400 SATA 3 6GB/S 500MB/S	150	Unidades	KINGSTON	R\$ 74,96	R\$ 11.244,00
61	SSD SATA 2,5 480	SSD SATA 2,5 480 ESPECIFICAÇÕES: FORMATO: 2,5 POL INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S) CAPACIDADES: 480GB NAND: TLC PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C A 85 °C TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ) VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ) EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA PESO: 54 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)	100	Unidades	KINGSTON	R\$ 175,97	R\$ 17.597,00
62	SWITCH DE REDE 24 PORTAS	SWITCH DE REDE 24 PORTAS - 24 PORTAS RJ45 10100MBPS TAXA TRANSFERÊNCIA DADOS ETHERNET: 10MBPS HALF-DUPLEX, 20MBPSFULL-DUPLEX TAXA TRANSFERÊNCIA DADOS FAST ETHERNET: 100MBPS HALF-UPLEX,200MBPS FULL-DUPLEX PADRÕES: IEEE 802.3, IEEE 802U, ANSIIEEE 802.3 NWAY AUTO-CORREÇÃO EM CADA PORTA AUTO-NEGOCIAÇÃO DE MDIMDIX CROSS OVER CONTROLE DE FLUXO PARA TRANSMISSÃO SEGURA_ACESSÓRIOS INCLUSOS FONTE DE ALIMENTAÇÃO_DADOS COMPLEMENTARES ALIMENTAÇÃO:100240V CONSUMO:10 WATTS MAX.	50	Unidades	INTELBRAS	R\$ 309,98	R\$ 15.499,00

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

63	SWITCH DE REDE 5 PORTAS	SWITCH DE REDE 5 PORTAS, ACESSO COMPUTADOR DE DADOS, 5 PORTAS RJ45 10, 100MBPS DE AUTO NEGOCIAÇÃO, AUTO MDI, MDIX, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ.	30	Unidades	MERCUSYS	R\$ 38,99	R\$ 1.169,70
64	SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS	SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: I) 08 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO; II) SUPORTAR AUTO-MDI / MDIX EM TODAS AS PORTAS; III) PLUG AND PLAY; IV) LEDS INDICADORES DE VELOCIDADE E ATIVIDADES EM CADA PORTA RJ-45; V) SUPORTE A CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA MODO HALF DUPLEX; VI) FORNECIDO COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; VII) GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA: SWITCH 8 PORTAS TP-LINK 10/100/1000 GIGABIT LS-108G	50	Unidades	MERCUSYS	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50
65	TECLADO COM FIO (USB)	TECLADO COM FIO (USB) - ESPECIFICAÇÕES: TECLADO COM FIO USB; COMPATÍVEL COM: WINDOWS XP/VISTA/WIN7/WIN8 E MAC OS X 10.2 OU SUPERIOR; CONEXÃO: USB PLUG&PLAY; POSSUIR 107 TECLAS SILENCIOSAS E RESISTENTES A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, E QUE SUPOREM MAIS	200	Unidades	C3 TECH	R\$ 20,05	R\$ 4.010,00
66	TECLADO DE NOTEBOOK	TECLADO NOTEBOOK IDEAPAD 320-15 ISK	30	Unidades	LENOVO	R\$ 74,98	R\$ 2.249,40
67	TECLADO SEM FIO	TECLADO SEM FIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ABNT 2 ALTURA: 149 MM, LARGURA: 441,5 MM, PROFUNDIDADE: 18 MM NA FRENTE, 22 MM ATRÁS, PESO: 498 G, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TIPO DE CONEXÃO PROTOCOLO	100	Unidades	INOVA	R\$ 109,99	R\$ 10.999,00
68	TESTADOR DE CABOS PARA RJ45 E RJ11, COM LEDS, ALIMENTADO POR 9V.	TESTADOR DE CABOS PARA RJ45 E RJ11, COM LEDS, ALIMENTADO POR 9V.	10	Unidades	EXBOM	R\$ 32,99	R\$ 329,90
Valor total						R\$ 1.488.073,66	

1.2. Os preços da CONTRATADA, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO,

12

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

no valor de R\$ **1.488.073,66** (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil setenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme Proposta de Preços da Contratada.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 007, de 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7. -A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.
- 3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 3.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. -Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
- 4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

14

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/ 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº. 11.462/2023; ou
 - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
 - 6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº. 11.462/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº. 11.462/2023).

CLÁUSULA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO:

- 8.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:
- a) Processo Administrativo/Licitatório nº 086/2025SMA.
 - b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 014/2025SMA e anexos.
 - c) Proposta da CONTRATADA apresentada em 15/09/2025.

CLÁUSULA NOMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

16



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001946

Estado da Bahia - quarta-feira, 15 de outubro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

9.1. Não será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

9.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Presidente Tancredo Neves, 14 de outubro de 2025

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Município de Presidente Tancredo Neves/Ba
Prefeito

DANILO DOS SANTOS SACERDOTE - ME

CNPJ sob o nº **37.952.920.0001-10**

Representante legal: Danilo dos Santos Sacerdote

CPF nº **055.619.685-64**



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

17